



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

#### **LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITENS.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1054/17.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: **19 DE JANEIRO DE 2018**, ÀS **14H30MIN**, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA RUA SILVEIRA MARTINS, 163 EM COTIPORÃ/RS, CEP: 95335-000 - TELEFONE: (54)3446 2800.

A Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, através de seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ CARLOS BREDÁ**, torna público para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, reunindo a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 8.210/17, de 25 de janeiro de 2017, para recebimento dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS às **14h30min, do dia 19 de janeiro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 em Cotiporã/RS, telefone: (54)3446 2800, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações e nas condições previstas neste edital.

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de distribuição gratuita, para o exercício fiscal de 2018, visando a manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desporto, Escolas Municipais, Saúde, Assistência Social, Turismo e Cultura, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa, sendo parte integrante do presente edital.

**1.2.** Os produtos propostos e entregues deverão ser boa qualidade, conter embalagens individuais, rótulo, data de fabricação, validade de consumo. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**2.2** - Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios, dirigentes, ou responsáveis técnicos, alguém que seja servidor da Administração contratante.

**2.3** - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.

**2.4** - Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

**2.5** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

**2.6** - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**2.7** - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**2.8** - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

**2.9** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, artigos 42 ao 45.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### 3 – DO CADASTRAMENTO

As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia **15 de janeiro de 2018**, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Licitações.

#### 3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) – Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) – Cédula de Identidade dos diretores.
- c) – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### 3.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (DI/RE ou ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) – Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- d) – Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
- f) – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
- g) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

#### 3.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) – **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.
- b) – **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC);

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG);

SOLVÊNCIA GERAL (SG);

LC = AC - IGUAL OU SUPERIOR A 1,00

PC

LG = (AC+ARLP) - IGUAL OU SUPERIOR A 1,00

(PC+PELP)

SG = A REAL - IGUAL OU SUPERIOR A 0,50

(PC+PELP)

Onde: LC – avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo; LG – mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo; SG – expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; A REAL = Ativo Total, diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex.: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc).

**b.1)** empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.

**b.2)** Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balço Patrimonial as empresas que apresentarem, nos 03 (três) indicadores, índices iguais ou superiores aos estabelecidos no presente edital.

**Observação:** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

**Parágrafo Único** - Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**3.4.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)**, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

**3.5.** Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DOS ENVELOPES:

Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo, em dois invólucros distintos, fechados, contendo na sua parte fronteira a seguinte inscrição

**AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROponente** (Razão social, endereço, e-mail, telefone, etc.)

**AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**  
**PROponente** (Razão social, endereço, e-mail, telefone, etc.)

#### 4.1 – O ENVELOPE Nº 01 (Documentação) deverá conter:

**4.1.1** – Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Cotiporã (RS), devidamente válido.

**4.1.2** – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**4.1.3** – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, deverá apresentar documento de identidade, se for sócio ou proprietário deverá juntar cópia do Contrato Social.

**4.1.4** – Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

**4.1.5** – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.1.6** – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

**4.1.7** – Desistência de Prazo Recursal, referente à fase da habilitação. Serve somente para agilizar o andamento da licitação caso a empresa não se faça presente no ato de abertura dos envelopes (modelo constante no **Anexo IV**).

**4.1.8** – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão informar sua condição de ME ou EPP, apresentando declaração, conforme modelo **Anexo V**, assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa.

**4.1.9** – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

#### NOTA IMPORTANTE:

**1** - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) que impeça a expedição de documentos oficiais, a habitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

**1.1** - No caso de apresentação de certidão positiva ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

**1.2** - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato) vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão) ocorrerá o rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### **5.3 – O ENVELOPE Nº 02, deverá conter a PROPOSTA FINANCEIRA:**

**5.3.1** – As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo em **uma via impressa**, assinada na última folha e rubricadas as demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras;

**5.3.2** - A proposta deverá ser apresentada em valores expressos em moeda corrente nacional, por **preço unitário e total**, em até **duas casas** decimais após a vírgula. Os itens que estiverem rasurados serão anulados;

**5.3.3** – A **proposta financeira deverá ser apresentada conforme ordem de numeração descrita no Anexo I**. A não observância no disposto deste item implicará na desclassificação da Proposta;

**5.3.4** – Deverá ser informada a **marca** dos produtos cotados;

**5.3.5** - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, objeto desta licitação;

**5.3.6** - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer **reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação** de parte da licitante;

**5.3.7** – Na entrega, os produtos deverão estar separados por setor conforme descrição do Anexo I (Administração, Educação, Saúde, etc.);

**5.3.8** – Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer as normas e padrões da legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

**5.3.9** – Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município;

**5.3.10** – Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta de tal informação será considerado aceite o prazo citado nesta alínea;

**5.3.11** – Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos. Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea;

**5.3.12** – As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITENS**;

**5.3.13** – Não serão considerados os itens da proposta que contiver entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

**5.3.14** – Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas;

**5.3.15** – A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias a contar da emissão do empenho;

**5.3.16** – Informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos;

**5.3.17** – Informar o nome e os dados do representante legal da empresa que irá assinar o contrato.

### **6 - DO JULGAMENTO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**6.1.** Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por itens.

**6.2.** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

**6.3.** Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem as condições deste edital.

**6.3.1** Entendem-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor.

**6.3.2.** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**6.4.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.3.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**6.5.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.6.** O disposto nos itens 6.3 à 6.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham comprovado seu enquadramento no processo, conforme as exigências do Edital.

**6.7.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

**7.1** - A impugnação ao Edital ou seus elementos, deverá ser dentro do prazo previsto no artigo 41, §§ 1º a 3º, da Lei 8.666/93.

**7.2** - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas para recursos, previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

### 8 – DA FISCALIZAÇÃO

**8.1** – A Fiscalização do fornecimento será efetuada pelos Servidores Municipais Anabel Breda Meotti, Patrícia Gabriel, Renan Tedesco, Leandro Zanovello, Talissa Cremonini, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos materiais.

**8.2** – A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições contratuais.

**8.3** – A proponente vencedora deverá planejar a entrega dos materiais juntamente com a Fiscalização da Municipalidade, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

### 9 – DO PAGAMENTO

**9.1** – Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante apresentação do competente documento fiscal (nota fiscal eletrônica).

### 10 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**10.1** – Caberá à Comissão de Licitações:

**a)** Receber os envelopes da Documentação e Proposta na forma estabelecida no Edital;

**b)** Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação que será rubricada por todos os presentes folha por folha;

**c)** Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope N° 02 (Proposta), fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final do Edital;

**d)** Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados habilitados ou inabilitados os concorrentes na mesma sessão pública ou sessão subsequente a ser designada, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas das concorrentes inabilitadas permanecerão fechados e, rubricados, serão devolvidos na forma determinada na letra "c", deste Edital;

**e)** Lavrar Atas circunstanciadas das sessões da licitação que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os licitantes presentes, independente de terem sido julgados inabilitados;

**f)** Promover diligências, em qualquer fase da licitação, visando esclarecer ou completar instruções do processo;

**g)** Desconsiderar qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital baseada nas ofertas dos demais licitantes.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### 11 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**11.1** – Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993 e legislação subsequente, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à sede da Contratante para assinar o respectivo Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei acima especificada.

**11.2** – Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas demais condições estabelecidas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou, então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais advertência por escrito, conforme prevê o artigo 87 da Lei 8.666 e legislação subsequente.

### 12 – DO CONTRATO

**12.1** – A contratada que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**12.1.1** – Advertência, sempre que forem observadas irregularidade e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades.

**12.1.2** – Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 3% do valor do contrato.

**12.1.3** – Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada multa correspondente a 5% do valor total do contrato, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

**12.2** - Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e legislação subsequente.

**12.3** - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.

**12.4** - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

**12.5** – A presente licitação é regida pela Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

**12.6** – Do contrato a ser assinado com a contratada, constarão às cláusulas consignadas necessárias previstas no Artigo 55, da Lei 8.666 e legislação subsequente e as possibilidades de rescisão do contrato, na forma dos Artigos 77 e 79, desse mesmo diploma legal.

### 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** – A Administração reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta ou rejeitá-la no todo ou em parte sem que, por este motivo, tenha os concorrentes o direito de qualquer indenização.

**15.2** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender das disposições do presente Edital.

**15.3** – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

**15.4** – A contratada reconhece por este instrumento que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha ao contratante, coisas, propriedades ou terceiros pessoas em decorrência da execução do contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a contratante, no ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

**15.5** – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

**15.6** – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os seus licitantes, ou seus procuradores credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

**15.7** – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação (Envelope n.º 01) não serão admitidos à licitação os participantes retardatários e não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

**15.8** – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

**15.9** – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Licitações, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.

**15.10** – A inabilitação do licitante, em qualquer das fases do procedimento licitatório importa, preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

**15.11** – Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados pela Comissão e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

**15.12** – Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o Artigo 49 da Lei 8.666 e legislação subseqüente.

**15.13** – Qualquer prorrogação do Contrato, que eventualmente venha ocorrer, deverá ser previamente comunicado e justificado, até 08 (oito) dias corridos antes de findar o prazo, a fim de que possam ser tomadas as medidas cabíveis pelo Município.

**15.14** – O esclarecimento de dúvidas a respeito do Edital, bem como a solicitação de informações adicionais, deverá ser efetuado por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura.

**15.15** – A Prefeitura Municipal desconsiderará reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie, sob alegação da falta de conhecimento das normas do Edital.

**15.16** – Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

**15.17** – Maiores informações poderão ser prestadas aos interessados em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, junto ao Setor de Licitações, na rua Silveira Martins, 163 ou pelo telefone: 54 - 3446 2800.

**15.18** – A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na rua Silveira Martins, 163 – Cotiporã/RS, CEP: 95335-000, telefone: (54)3446 2800 e/ou no site: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br).

**15.19** – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, **em folha A4**.

**15.20** - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Relação dos produtos.
- **Anexo II** - Modelo Declaração de Inidoneidade.
- **Anexo III** – Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.
- **Anexo IV** – Modelo de Desistência de Prazo Recursal.
- **Anexo V** – Modelo de Declaração de Enquadramento ME e EPP
- **Anexo VI** – Minuta de Contrato.

Cotiporã, 03 de janeiro de 2018.

Examinado e Aprovado:

**ALAN MARTINS DAS CHAGAS**  
Assessoria Jurídica – OAB/RS Nº 57.674

**JOSÉ CARLOS BREA**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### ANEXO I

#### **TOMADA DE PREÇOS N° 001 / 2018**

LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITENS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO E MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME RELAÇÃO A SEGUIR:

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		n°:
Bairro:		CEP:
Cidade/ Estado:		
Telefone:		E-mail:
Nome Banco:	N° Agência:	N° Conta Bancária:
Nome da pessoa p/ contato:		

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

#### Material de Expediente

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR - R\$	
					UNIT.	TOTAL
1.	20	un	<b>Adesivo</b> instantâneo universal original, bisnaga 3g tipo superbonder. <b>Obs.:</b> Não gel			
2.	20	cx	<b>Alfinetes</b> niquelados n° 28, caixa c/50 gramas, qualidade superior			
3.	05	un	<b>Apagador</b> para quadro branco, Corpo em plástico de alta resistência cor azul, superfície interna em espuma e base em feltro.			
4.	25	un	<b>Apontador de lápis</b> em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, sem reservatório.			
5.	10	un	<b>Arquivo A-Z</b> , lombo estreito, tamanho ofício 216x330mm, com 2 argolas cantoneiras de metal sistema de fixação com ofício para encaixe da ferragem.			
6.	20	un	<b>Arquivo A-Z</b> , lombo largo, tamanho ofício 216x330mm, com 2 argolas cantoneiras de metal sistema de fixação com ofício para encaixe da ferragem.			
7.	02	pct	<b>Atilho</b> de borracha (elástico para dinheiro) n° 18 super amarelo pacote com 1 kg - borracha natural.			
8.	30	pct	<b>Blocos para recados</b> , com 100 folhas cola auto-adesiva (post-it), amarelo, tamanho 38 x 51 mm. Pacotes com 4 unidades.			
9.	01	cx	<b>Bobina branca</b> para calculadora medindo 57x30mts caixa c/ 30 unidades			
10.	05	rl	<b>Bobina de papel</b> sulfite 610x45 (75G) Tubo 2" para impressora Plooter.			
11.	03	rl	<b>Bobina de papel</b> sulfite PBC 75G 0,420 x 100 metros para impressora Plooter.			





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

12.	02	cx	<b>Bobina 80mmx40</b> p/ emissão de cupom fiscal papel térmico KPH 56 grs, amarela cx c/ 30 un			
13.	30	un	<b>Borracha</b> branca escolar nº 40, prod nacional			
14.	20	un	<b>Caderno pequeno</b> espiral capa dura cartão duplo com aproximadamente 48 folhas			
15.	30	un	<b>Caderno</b> universitário grande espiral 200mm x 275mm, capa dura, cartão duplo, 200 folhas			
16.	300	un	<b>Caixas</b> p/ arquivo morto gigante em papelão 411g/m² semi-kraft, pardo, 41 x 19 x 29cm			
17.	05	un	<b>Caixa forrada</b> de papelão com tampa tamanho aproximado 23,5 cm largura x 34,5 cm comprimento x 10 cm altura, cores e estampas diversas.			
18.	03	un	<b>Caneta especial p/ quadro branco</b> revestido com lousa branca, com ponta macia, não estraga o quadro e apaga facilmente na cor azul.			
19.	03	un	<b>Caneta especial p/ quadro branco</b> revestido com lousa branca, com ponta macia, não estraga o quadro e apaga facilmente, na cor verde			
20.	03	un	<b>Caneta especial p/ quadro branco</b> revestido com lousa branca, com ponta macia, não estraga o quadro e apaga facilmente, na cor vermelho.			
21.	03	un	<b>Caneta especial p/ quadro branco</b> revestido com lousa branca, com ponta macia, não estraga o quadro e apaga facilmente, na cor preto.			
22.	05	un	<b>Caneta hidrocor-</b> conjunto com 12 cores brilhantes, hidrográfica, tampa ante asfixiante, não tóxico, ponta 2.0mm			
23.	03	un	Caneta magic- risque a nota			
24.	05	cx	<b>Caneta esferográfica cristal</b> diamante, corpo transparente, sextavada, com orifício lateral tinta cor azul – caixa c/ 50 un			
25.	08	cx	<b>Caneta</b> marca texto, fluorescente, ponta sextavada 4 mm, traço fino e grosso amarela, brite liner, cx c/ 12 un			
26.	02	bl	<b>Caneta marca texto fluorescente</b> , ponta sextavada 4 mm, traço fino e grosso, brite liner, - blister contendo 5 cores diferentes			
27.	04	pt	<b>Chaveiro Plástico</b> c/ etiqueta p/ identificação, pote c/ 24 un			
28.	300	fls	<b>Capas para encadernação</b> (210 x 297mm) na cor preta para folhas de papel A4			
29.	300	fls	<b>Capas para encadernação</b> (210 x 297mm) na cor transparente para folhas de papel A4			
30.	10	un	<b>Cartolina</b> na cor branca com aproximadamente 55x73cm e 180 gramas			
31.	03	cx	<b>Clips para papel</b> nº 1/0, linha leve, fabricado em arame de aço revestido caixa c/ 500gr.			
32.	03	cx	<b>Clips para papel</b> nº 2/0, linha leve, fabricado em arame de aço revestido caixa c/ 500gr.			
33.	04	cx	<b>Clips para papel</b> nº 3/0, linha leve, fabricado em arame de aço revestido caixa c/ 500gr.			
34.	03	cx	<b>Clips para papel</b> nº 4/0, linha leve, fabricado em arame de aço revestido caixa c/ 500gr.			
35.	02	cx	<b>Clips para papel</b> nº 6/0, linha leve, fabricado em arame de aço revestido caixa c/ 500gr.			
36.	02	cx	<b>Clips para papel</b> nº 8/0, linha leve, fabricado em arame de aço revestido caixa c/ 500gr.			



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

37.	36	un	<b>Cola branca</b> 35g lavável à base de PVA e água, tubo econômico e seguro, lavável, não tóxica, acetato de polvinila			
38.	24	un	<b>Cola em bastão</b> , a base de glicerina, lavável, não tóxica, tubo com peso aproximado de 10 g.			
39.	05	cx	<b>Colchetes</b> para papel, nº 15 – cx c/ 72 un			
40.	05	cx	<b>Colchetes</b> para papel, nº 13 – cx c/ 72 un			
41.	05	cx	<b>Colchetes</b> para papel, nº 11 – cx c/ 72 un			
42.	10	cx	<b>Colchetes</b> para papel, nº 9 – cx c/ 72 un			
43.	10	cx	<b>Colchetes</b> para papel, nº 5 – cx c/ 72 un			
44.	12	un	<b>Corretivo Líquido</b> à base de água: sem odor, não tóxico c/ 18 ml			
45.	10	un	<b>Creme molha dedo</b> 12g. Composição ácido graxo, glicose, corante alimentício e essência aromática			
46.	500	un	<b>Envelope</b> ofício branco 114 x 229, 63 gr			
47.	03	cx	<b>Envelopes</b> saco Kraft natural 240X340mm cx c/ 250 un			
48.	04	cx	<b>Envelope</b> sacokraft natural 176x250mm cx c/ 250 un			
49.	04	cx	<b>Envelope</b> branco 180 X 245mm cx c/ 250un			
50.	01	pct	<b>Espiral em plástico</b> , para encadernação com 330 mm de comprimento, 9mm, preta, para 50 folhas embalagens com 100 unidades.			
51.	01	pct	<b>Espiral em plástico</b> , para encadernação com 330 mm de comprimento, 17mm preta, para 100 folhas, embalagens com 100 unidades.			
52.	60	un	<b>Espiral em plástico</b> , para encadernação com 330 mm de comprimento, 23mm, para 140 folhas preta.			
53.	70	un	<b>Espiral em plástico</b> , para encadernação com 330 mm de comprimento, 29mm, preta, para 200 folhas.			
54.	50	un	<b>Espiral em plástico</b> , para encadernação com 330 mm de comprimento, 33mm, preta, para 250 folha.			
55.	20	un	<b>Espiral em plástico</b> , para encadernação com 330 mm de comprimento, 45mm, preta, para 400 folhas.			
56.	20	un	<b>Estilete retrátil</b> com lâmina de 18 mm. Descrição: Corpo em plástico reforçado. Especificações: Medida: 18 mm.			
57.	01	cx	<b>Lápis nº 2</b> , de escrever grafite preto HB nº2, ultra resistente, que não quebra com facilidade, corpo sextavado na cor verde, produto nacional de 1ª linha, caixa c/ 72 un			
58.	02	cx	<b>Etiquetas</b> adesivas, A4 362 99.00 x 33,90 c/16 cada folha, caixa c/ 100 fls.			
59.	03	cx	<b>Etiquetas</b> adesivas, A4 363 99.00 x 38,10 c/14 cada folha, caixa c/ 100 fls.			
60.	100	fls	<b>Etiquetas</b> adesivas, A4 267 200.00 x 288.50 modelo 1 .			
61.	75	fls	<b>Etiquetas</b> adesivas, A4 254 99.00 x 25.40 c/ 22 cada folha.			
62.	01	cx	<b>Etiquetas</b> adesivas, A4 355 63.50 x 31.00 c/ 27 cada folha, caixa c/100 fls.			
63.	50	fls	<b>Etiquetas</b> adesivas, A4 249 26.00 x 15.00 c/126 cada folha.			
64.	10	un	<b>Extrator de Grampos</b> tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 zincado, utilizado p/ sacar grampos de grampeadores, 15 cm de comprimento e 2 cm de largura, ponta fina.			
65.	50	un	<b>Fita adesiva</b> larga transparente em polipropileno - 45mm x 45m.			



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

66.	30	un	Fita adesiva larga marrom, em polipropileno, 45mm x 45m.		
67.	20	un	Fita adesiva transparente em polipropileno - 24mm x 50m		
68.	10	un	Fita adesiva embaladora de papel kraft 48mm x 50m marrom		
69.	10	un	Fita Crepe, rolo de 19mmx50m, cor branca		
70.	10	un	Fita p/ máquina de escrever IBM eletrônica <b>corretiva</b> 6746 tipo Olivetti		
71.	10	un	Fita p/ máquina de escrever IBM eletrônica 6746, em polietileno 8mm x 275m tipo Olivetti		
72.	10	un	Grampeador com estrutura metálica com capacidade para 25 folhas, para grampos 26/6.		
73.	30	cx	Grampos 26/6, cobreados, caixa contendo 5.000 um produto nacional.		
74.	03	rl	Linha p/ pesca 100% poliamida rolos c/ 100m; 0,35 res: 6,5 monofilamento		
75.	24	un	Marcador para CD/DVD ponta media 2.0 mm cor preto		
76.	02	rl	Papel autoadesivo laminado de PVC transparente cristal, protegido no verso por papel siliconado, com 45cmx25 mt.		
77.	500	fls	Papel desenho sulfite de 120 g/m <sup>2</sup> , branco, peso 40.		
78.	1500	fls	Papel desenhosulfite de 180 g/m <sup>2</sup> , branco.		
79.	50	cx	Papel A4 sulfite - 210x297mm, pacote com de 500 fls cada, caixa c/ 10 pct, com selo SFC.		
80.	04	Pct	Papel A3 sulfite -297 x 420 mm, 75 g/m <sup>2</sup> pacote com 500 folhas, com selo SFC.		
81.	02	pct	Papel A4 colorido sulfite- 210x297 mm- pct c/ 100 fls, na cor amarelo, folhas separadas em pct de 100 un.		
82.	04	pct	Papel A4 colorido sulfite - 210x297 mm- pct c/ 100 fls, na cor azul folhas separadas em pacotes de 100 un.		
83.	06	pct	Papel A4 colorido sulfite - 210x297 mm- pct c/ 100 fls, na cor verde, folhas separadas em pacotes de 100 un.		
84.	20	un	Pasta aba elástico ofício simples preta 235 largura x 325 altura mm (papelão)		
85.	200	un	Pasta grampo triho papel ofício preta papel cartão duplex grampo e presilha plásticos resistente335x246 mm		
86.	30	un	Pasta para montar aba elástico 245x335x40 mm cristal		
87.	10	un	Pasta para montar aba elástico 245x335x20 mm cristal		
88.	10	cx	Percevejoslatonados caixa com 100 un		
89.	10	un	Perfurador de papel 02 furos p/ no mínimo 25 fls		
90.	10	un	Pincel Atômico, 1100p, escrita grossa, recarregável tinta à base de álcool na cor preto.		
91.	10	un	Pincel Atômico, 1100p, escrita grossa, recarregável tinta à base de álcool na cor azul.		
92.	10	un	Pincel Atômico, 1100p, escrita grossa, recarregável tinta à base de álcool na cor vermelho.		
93.	02	un	Pistola p/ cola quente (silicone), 220volts -pequena B461 - 60W		
94.	03	cx	Plásticos 4 furos 24cmx32cm extra grosso, caixa c/ 300 un		
95.	05	un	Porta Canetas, Clips e Lembrete, em acrílico transparente dimensões 240 x 70 x 80 cm.		
96.	03	cx	Prendedor de papel tamanho 32mm caixa c/ 12 un		
97.	03	cx	Prendedor de papel tamanho 25mm caixa c/ 12 un		
98.	06	cx	Prendedor de papel tamanho 19mm caixa c/ 12 un		
99.	30	un	Refil de Cola Quente fino em bastão tipo gold		



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

100.	15	un	Régua de acrílico colorida com 30cm			
101.	01	cx	Sacolas plásticas brancas 30x38 cx c/1000 un			
102.	01	cx	Sacolas plásticas brancas 48x58 cx c/1000 un			
103.	01	cx	Sacolas plásticas brancas 40x50 cx c/1000 un			
104.	02	un	Suporte p/ durex em material plástico e resistente (para rolos de fita larga e estreita)			
105.	05	un	Tesouras escolares 5", supercort, lâmina em aço inox e cabo de polipropileno produto nacional.			
106.	15	un	Tesoura para uso geral. Lâmina em aço inox 8". Cabo em polipropileno. 25912/108 com ponta fina, dimensões 275x100x16mm, espessura: 1,8mm. "Fabricação Nacional"			
107.	01	rl	TNT na cor azulroyal, rolo de 30 x 1,40 mt			

108.	10	un	Calculadora eletrônica de mesa, números grandes, gran total, energia solar com 12 dígitos, big display, porcentagem, teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dimensões (AxLxP) 30,7x103,0x154,0			
109.	20	pct	PilhasAA pequenas alcalinas- pct c/ 4 un			
110.	30	pct	PilhasAAA pequenas alcalinas- pct c/ 4 un			

### EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

111.	03	un	Calculadora de mesa com impressão, 12 dígitos, cálculo de custo/ venda/ margem, cálculo de impostos, margem de lucro, memória, porcentagem, quatro operações, corretor de dígitos, duas cores de impressão 220V ou bivolt, velocidade de impressão 4,4 linha/segundo, medidas aproximadas: largura 214 mm, altura 109 mm, profundidade 382 mm, na cor branca 220v			
------	----	----	---	--	--	--

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

#### MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
112.	300	un	Apontador de lápis, de metal/simples			
113.	18	cx	Borracha branca nº 20, prod. nacional, cx c/ 20 un			
114.	30	un	CadernoBrochura, capa dura, grande, 200 folhas.			
115.	27	un	CadernoBrochura, capa dura, grande, 48 folhas.			
116.	55	un	CadernoBrochura, capa dura, grande, 96 folhas.			
117.	30	un	CadernoBrochura, capa dura, pequeno, 48 folhas.			
118.	80	un	Caderno de desenho, grande, 120 folhas			
119.	12	un	Caderno espiral, universitário 200 folhas, de 10 matérias, capa dura			
120.	1.450	un	Caderno espiral, universitario 96 folhas, de 1 matéria, capa dura			
121.	03	un	Caderno quadriculado 5X5mm, 96 folhas			
122.	10	un	Caixas p/ arquivo morto gigante em papelão 411g/m² semi-kraft, pardo, 41 x 19 x 29cm			
123.	08	un	Caixas forradas, estampadas, 12 cm de altura x 35 de comprimento.			



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

124.	03	cx	<b>Caneta esferográfica</b> corpo transparente, ponta de tungstênio 1.0mm, orifício central antiasfixiante, cor <b>preta</b> – caixa c/ 50 un			
125.	03	cx	<b>Caneta esferográfica</b> corpo transparente, ponta de tungstênio 1.0mm, orifício central antiasfixiante, cor <b>vermelha</b> – caixa c/ 50 un			
126.	11	cx	<b>Caneta esferográfica</b> , corpo transparente, ponta de tungstênio 1.0mm, orifício central antiasfixiante, cor <b>azul</b> – caixa c/ 50 un			
127.	240	un	<b>Caneta hidrocor</b> - conjunto com 12 cores brilhantes, corpo e polipropileno, tampa antiasfixiante, lavável e atóxica, ponta média e reforçada.			
128.	04	un	<b>Cara pintada</b> : produto atóxico, antialérgico, contém 06 potes de pasta colorida c/ 5 gramas cada e um pincel.			
129.	180	un	<b>Cola Branca</b> , não tóxica, não inflamável, 100% lavável, com ponteira twist-off, multiuso e cumpre com normativa europeia EM 71. 90g			
130.	150	cx	<b>Lápis de Cor</b> , grande, sextavado, pigmentados, aglutinantes, carga inerte, com 16 cm aprox., contendo 12 cores feito com madeira 100% reflorestada, tipo 1º linha			
131.	03	cx	<b>Lápis nº 2</b> , de escrever, fabricação nac., de madeira 100% reflorestada, grafite preto, caixa com 72 un			
132.	185	un	<b>Massa de modelarsoft</b> , cxc/ 12 unidades, grande, base de amido, peso aprox. 180gr			
133.	1.200	un	<b>Papel de desenho</b> branco A3, 140gr avulso			
134.	100	pct	<b>Papel desenho</b> branco A4, 180 gm <sup>2</sup> , formato 210mm x 297mm., pacote com 50 unidades.			
135.	280	un	<b>Pasta de papelão</b> , plastificada, com elástico nas cores azul celeste (160) e vermelho (120)			
136.	325	un	<b>Régua</b> de plástico transparente 2mm de espessura, linha de precisão com 30cm de comprimento.			
137.	300	un	<b>Sacos</b> de papel na cor branca tamanho 11x18cm			
138.	200	un	<b>Sacos</b> de papel na cor pardo tamanho 11x18cm			
139.	90	un	<b>Tesoura 5" sem ponta</b> , cabo com polipropileno anatômico, versátil, lâmina <b>escolar</b> , com pontas arredondadas, com lâmina em aço inox e cabo preto de poliuretano, produto nacional de boa qualidade.			
<b>Total R\$</b>						
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						
140.	02	un	<b>Adesivo</b> instantâneo universal original, bisnaga 3g tipo superbonder. <b>Obs:</b> Não gel			
141.	04	cx	<b>Alfinete</b> em aço niquelado, cx c/ 50g nº 28			
142.	20	un	<b>Apagador para quadro branco</b> , corpo em plástico de alta resistência, cor azul, superfície interna em espuma e base em feltro.			
143.	12	un	<b>Apagador para quadro negro</b> , base em carpete.			
144.	30	pct	<b>Argila</b> , (pacote de 1kg)			
145.	05	un	<b>Arquivo A-Z</b> , lombo estreito, tamanho ofício 216x330mm, com 2 argolas cantoneiras de metal sistema de fixação com ofício para encaixe da ferragem.			
146.	05	un	<b>Arquivo A-Z</b> , lombo largo, tamanho ofício 216x330mm, com 2 argolas cantoneiras de metal sistema de fixação com ofício para encaixe da ferragem.			



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

147.	08	pct	<b>Balão bexiga</b> nº 7, liso (medidas balão cheio altura: 34cm; largura: 19cm; profundidade: 19cm), pacote com 50 unidades, nas cores laranja, preto, vermelho, amarelo, azul, rosa, roxo e marrom (1 pacote por cor).			
148.	24	un	<b>Balão látex</b> nº 9, liso, pacote com 50 unidades, nas cores laranja, branco, vermelho, amarelo, azul claro, rosa, roxo, prateado, dourado, preto e verde e azul escuro (2 pacotes por cor)			
149.	06	rl	<b>Barbante</b> 100% algodão rolo de 500 mt algodão cru (5) e Vermelho (1)			
150.	05	un	<b>Bloco para recado</b> , autoadesivo 76X102mm, com 100 folhas			
151.	90	un	<b>Bolas</b> de isopor 100 mm /maciça			
152.	80	un	<b>Bolas</b> de isopor 150 mm /maciça			
153.	130	un	<b>Bolas</b> de isopor 75 mm /maciça			
154.	4	un	<b>Caneta corretivo</b> , ponta metálica fina de 1.6mm, corretivo líquido à base de água, sem odor, não tóxico c/ 8 ml			
155.	61	un	<b>Caneta</b> marca texto, fluorescente, amarela, brite liner.			
156.	24	un	<b>Caneta</b> p/ retroprojeto ponta fina nas cores preta (18) e azul (6)			
157.	660	fls	<b>Cartolina</b> gramatura 180g/m². Na cor branca (600) e cores diversas (60)			
158.	53	cx	<b>Cartucho de reposição</b> para marcador para quadro branco, WBS-VBW, tipo Pilot, com 12un por caixa, nas cores preto (18 caixas), verde (7 caixas), azul (19 caixas), vermelho (9 caixas)			
159.	02	cx	<b>Clips</b> de metal nº2, caixa com 500gr.			
160.	01	cx	<b>Clips prendedor de papel 51mm</b> , caixa com 12 unidades, capacidade para prender 220 folhas 75gm2, de aço, alta resistência e ótimo acabamento.			
161.	01	cx	<b>Clips prendedor de papel 41mm</b> , caixa com 12 unidades, capacidade para prender 158 folhas 75gm2, de aço, alta resistência e ótimo acabamento.			
162.	01	cx	<b>Clips prendedor de papel 32 mm</b> , caixa com 12 unidades, capacidade para prender 124 folhas 75gm2, de aço, alta resistência e ótimo acabamento.			
163.	01	cx	<b>Clips prendedor de papel 25mm</b> , caixa com 12 unidades, capacidade para prender 110 folhas 75gm2, de aço, alta resistência e ótimo acabamento.			
164.	01	cx	<b>Clips prendedor de papel 19mm</b> , caixa com 12 unidades, capacidade para prender 82 folhas 75gm2, de aço, alta resistência e ótimo acabamento.			
165.	01	cx	<b>Clips prendedor de papel 15mm</b> , caixa com 12 unidades, capacidade para prender 62 folhas 75gm2, de aço, alta resistência e ótimo acabamento.			
166.	60	un	<b>Cola</b> brilho 35 gr. nas cores: dourada (10), prateada (10), vermelho (10), verde (10), azul (10), furta cor (10).			
167.	40	un	<b>Cola em bastão</b> , lavável, não tóxica, tubo com peso aprox de 40 g.			
168.	06	un	<b>Cola para EVA e isopor</b> , com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, 90g (1,23 Oz)			
169.	02	cx	<b>Colchetes</b> aço metálico nº13, caixa c/ 72 un.			



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

170.	01	cx	Colchetes de polietileno, caixa c/ 500 un.			
171.	30	un	Corretivo líquido à base de água: sem odor, não tóxico c/ 18 ml			
172.	35	un	Embalagem CD plástica na cor branca, 125x125mm			
173.	07	pct	Embalagem p/ presente transparentes 15 x 22 cm, pct cm de 100 un			
174.	04	pct	Embalagem p/ presente transparentes 18 x10 cm, pct de 100 un			
175.	05	pct	Embalagem p/ presente transparentes 30 x45 cm, pct de 100 un			
176.	200	un	Envelope branco 160 x 240 mm			
177.	200	un	Envelope pardo 160 x 240 mm			
178.	160	un	Envelope pardo 240 x 340 mm			
179.	14	un	Estilete retrátil com lâmina de 18 mm, corpo em plástico reforçado, ergonômico, qualidade profissional, lâmina de aço especial, botão abre/fecha semi automático, cabo com alça integrada no verso.			
180.	02	cx	Etiqueta adesiva branca, com 1 etiqueta por folha embalagem com 25 fls.			
181.	01	cx	Etiqueta adesiva branca, com 14 etiquetas por folha, embalagem com 25 fls.			
182.	01	cx	Etiqueta adesiva branca, com 33 etiquetas por folha, embalagem com 25 fls.			
183.	02	cx	Etiqueta adesiva branca, com 96 etiquetas por folha, embalagem com 25 fls.			
184.	20	mt	Feltro colorido liso nas cores: branco (6m), amarelo (6m), rosa (2m), Vermelho (3), azul (3)			
185.	02	un	Fita 3M VHB, 12mmx20m.			
186.	120	un	Fita adesiva de papel kraft, rolo de 50mm x 45m.			
187.	100	un	Fita adesiva larga transparente em polipropileno - 45mm x 45m.			
188.	10	un	Fita adesiva mágica, refil para suporte 12mmx33m 810/PT			
189.	08	un	Fita adesiva multiuso rolo 48mmX5m, composição: filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão coberto com adesivo de borracha natural e resina sintética, na cor prata 24mmx30m			
190.	18	un	Fita cetim face simples fina rolo de 100 m nas cores marrom (3), bege (3) azul escuro (1), rosa claro (1), vermelha (2), azul Royal (2), verde claro (2), dourado (2), branco (2).			
191.	40	un	Fita crepe rolo 19x50 m cor branca			
192.	05	un	Fita demarcatória de solo adesiva amarela/preta 48x30			
193.	08	un	Fita dupla face, de papel 24mmx30m			
194.	08	un	Fita mimosa de cetim estreita nas cores branca, amarela, vermelha, verde, azul Royal, rosa, laranja, bege, rolos com 100 metros.(1 rolo de cada)			
195.	03	un	Fita TNT 40 mm nas cores marrom mesclado (1 rolos) e rosa claro mesclado (2 rolos)			
196.	09	un	Fita TNT com fio de lurex 30 mm nas cores azul escuro mesclado (2) e branca (2), amarela (1), vermelho (1), rosa (1), Azul claro (1) e laranja (1).			
197.	05	un	Fita TNT manchada sem fio de lurex, larga, nas cores			



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			amarela, vermelho, rosa, azul e laranja – 1 cada cor			
198.	18	un	<b>Fítilho colorido</b> , rolo com 300m, nas cores azul (3), branco (3), rosa (3), amarelo (3), verde (3) e vermelho (3).			
199.	92	un	<b>Folha de EVA</b> com Brilho total textura homogênea, atóxico, lavável e emborrachado nas cores: Verde bandeira (08), branco (14), Dourado (12), azul claro (06), azul Royal (06), laranja (06), lilás (06), prata (10), vermelho (10), amarelo (06), e rosa (08) 45 x 60 x 2mm			
200.	375	un	<b>Folha de EVA</b> liso cores: branco (50), azul claro (25), verde escuro (50), vermelho (35), lilás (20), preto (20), marrom (30), laranja (30), bege (35), pele (30), amarelo (30), rosa (20) 40 x 50 x 2mm			
201.	40	un	<b>Folha de EVA</b> , felpudo nas cores: branco (10); rosa (10), azul (10) e amarelo (10) 45x 60 x 2mm			
202.	80	un	<b>Folha de EVA</b> , nas estampas Poá (30); floral (30) e listrado (20) 45x 60 x 2mm			
203.	30	cx	<b>Giz de cera</b> , grossos e curtos, caixa com 15 cores.			
204.	09	cx	<b>Gliter puro</b> , caixas com 12 tubos, nas cores: azul, verde, lilás, vermelho, dourado, prata, branco, amarelo e rosa.			
205.	03	un	<b>Grampeador</b> com estrutura metálica com capacidade para 25 folhas, para grampos 26/6.			
206.	01	un	<b>Grampeador</b> com estrutura metálica, com capacidade para 100 folhas			
207.	07	un	<b>Grampeador</b> de mesa, para grampos 26/6, TAM 13,5 cm, para 20 folhas, preto, com estrutura em aço polido, acabamento em plástico e apoios emborrachados.			
208.	02	cx	<b>Grampos</b> 106/6, cobreados, caixa contendo 5.000 un, fabricação nacional.			
209.	09	cx	<b>Grampos</b> 26/6, galvanizados, caixa contendo 5.000 un, fabricação nacional.			
210.	20	mt	<b>Juta</b> 100% natural, 1metro de largura, na cor crua			
211.	15	un	<b>Lâminas de Isopor</b> espessura 20 mm, 50cmx100cm			
212.	49	un	<b>Lápis Borracha</b>			
213.	04	cx	<b>Lápis de cor</b> aquarelável cx. c/ 12 un, prod. nac.			
214.	56	pç	<b>Lantejoulas</b> nº10, PC com 1000 unidades, nas cores: dourado (06), prata (06), vermelho (10), verde (06), amarelo (06), azul (04), rosa (05), preto (04), nacarada (06), lilás (03)			
215.	07	un	<b>Linha p/ pesca</b> 100% poliamida rolos c/ 100m; 0,35 res: 6,5 monofilamento			
216.	75	un	<b>Marcador de texto múltiplo</b> , em plástico resistente, <b>no formato de mão</b> composto por kit de cinco mini canetas marca texto com várias cores. Tamanho: 8,5cmX9,6cm			
217.	600	un	<b>Olhinhos</b> Grandes (Preto/Branco)			
218.	700	un	<b>Olhinhos</b> Médios (Preto/Branco)			
219.	1000	un	<b>Olhinhos</b> Pequenos (Preto/Branco)			
220.	100	pct	<b>Palito</b> de churrasco pct c/ 50un.			
221.	100	pct	<b>Palito</b> de picolé pct c/ 100 un.			
222.	17	pct	<b>Papel A4 colorido sulfite</b> – 210x297 mm– pct c/ 100 fls, Cores diversas.			
223.	04	pct	<b>Papel A4 desenho</b> 210X297 mm, pacote de 75g/m, 100 folhas, nas cores amarelo, verde, vermelho e laranja (um pacote por cor)			





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

224.	20	cx	<b>Papel A4 sulfite</b> – 210x297mm, caixa c/ 10 pct cada pct c/com 500 fls cada, selo SFC, fabricação nac			
225.	02	rl	<b>Papel autoadesivo</b> transparente tipo contact 45cmx25m			
226.	180	un	<b>Papel camurça nas cores:</b> vermelho, cinza, laranja, amarelo, azul, rosa, marrom, preto, branco (20 de cada cor)			
227.	570	un	<b>Papel Cartão</b> branco (70), azul claro (60), verde claro (65), vermelho (65), azul escuro (50), amarelo ouro (65), marrom (65), verde escuro (65), preto (45), rosa (10) e laranja (10).			
228.	15	un	<b>Papel Celofane</b> transparente (10) cores diversas (5)			
229.	111	pct	<b>Papel Colorset</b> ,pct 20un, 48cm x 66cm, nas cores verde claro (15), verde escuro (10), azul-claro (15), azul escuro (16), vermelho (16), amarelo (16), laranja (16), preto (07), rosa (16), roxo (07), rosa (07), marrom (10), branco (10).			
230.	180	un	<b>Papel crepom nas cores:</b> amarelo ouro (30), verde bandeira (30), vermelho (20), azul Royal (20), azul claro (20), rosa (20). Branco (20), marrom (20)			
231.	30	un	<b>Papel laminado</b> nas cores: dourado (05), vermelho (05), azul (05), prateado (05), verde (05) e rosa (05)			
232.	05	pct	<b>Papel laminado</b> , com cor luminosa, tamanho 48x60cm, pacote com 20 folhas, nas cores dourado, prateado, azul, vermelho, verde,			
233.	08	pct	<b>Papel Multiuso A4</b> ,210x297mm, texturizado, embalagem com 50 folhas, reciclado. Cores: granito (02), diplomata (02), linho (02), branco (01),			
234.	08	pct	<b>Papel Multiuso A4</b> ,210x297mm, texturizado, embalagem com 50 folhas, reciclado. Vergê Cores: branco(4), azul claro(2) e verde claro(2)			
235.	06	un	<b>Papel nacarado</b>			
236.	02	un	<b>Papel pardo</b> , bobina de 1,20m de altura,20 kg			
237.	32	un	<b>Pasta plástica</b> c/ elástico 0,35X0,23X0,05 cm fumê			
238.	27	un	<b>Pasta plástica</b> transparente, c/ elástico branco, 232mmx332mm			
239.	2	un	<b>Pasta plástica</b> com elástico 180X245X25			
240.	2	un	<b>Pasta plástica</b> c/ elástico, 335X245X55mm cm fumê			
241.	06	un	<b>Percevejos</b> latonados cx c/ 100 un			
242.	05	un	<b>Perfurador</b> manual de papel 02 furos escolar			
243.	95	un	<b>Pincel atômico permanente</b> , com corpo robusto e ponta chanfrada grossa em feltro, ideais para grandes marcações em destaque. Possui tinta à base de álcool e pode ser recarregado com tinta, nas cores preto (35), vermelho (30), azul (30)			
244.	06	un	<b>Pincelesto</b> brocha			
245.	30	un	<b>Pinceln°5</b> , cabo vermelho			
246.	45	un	<b>Pinceln°8</b> , chato, cerdas macias, cabo vermelho			
247.	40	un	<b>Pincel n°12</b> , chato, <i>cerdas macias</i> , cabo vermelho.			
248.	03	un	<b>Pincel</b> para parede 1. 1/2"			
249.	03	un	<b>Pincel</b> para parede 2"			
250.	25	un	<b>Pistola elétrica aplicadora de cola quente</b> corpinjetado em plástico, ponta metálica, bivolt (tensão de 127/220V c.a.), companha 2 bastões de cola de silicone, potência			



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			10/12 Watts (110V/220V), ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Medidas dimensão extra A: 113,0 mm, dimensão extra B: 103,0 mm, dimensão Extra C: 22,5 mm			
251.	08	un	<b>Pistola p/ cola quente</b> (silicone), 220volts grande B461-60W			
252.	20	un	<b>Pistola p/ cola quente</b> (silicone), 220volts pequena B461 - 60W			
253.	02	cx	<b>Plásticos</b> 4 furos 24cmx32cm extra grosso, caixa c/ 300 un			
254.	20	m	<b>Plástico</b> transparente, espessura 20 micron			
255.	30	pct	<b>Prato</b> de papelão médio, pct. com 12 unidades			
256.	05	pct	<b>Refil cola quente</b> , cor amarela, em bastão (grosso), 11,2mm a 11,5mm, pct 1kg			
257.	08	pct	<b>Refil cola quente</b> , em bastão fino, pct 1kg			
258.	10	rl	<b>Rolo</b> de lastex, branco com 10 m.			
259.	14	un	<b>Spray color jet</b> , tubo de 300ml, cor ouro metálico (4), dourado (06), prateado (04)			
260.	03	un	<b>Suporte para fita adesiva</b> equipado com uma base pesada de 1,5kg e pés antiderrapantes, para uso com uma mão, lâmina de corte da fita de grande largura, com capacidade para qualquer de fita adesiva (33m X 12mm ou 19mm, 66m X 12mm ou 19mm), de tamanho compacto.			
261.	60	un	<b>Suporte plástico</b> para balões, usado para a sustentação dos balões.			
262.	12	un	<b>Tesouras</b> para uso Geral de 7", compr. Lâmina 10 cm, compr. Total: 19,5 cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno.			
263.	77	un	<b>Tinta Acrílica</b> 250 ml; preto (05), branco (11), vermelho (09), azul claro (03), verde claro (08), azul escuro (03), marrom (05), e laranja (06), rosa Pink (07), amarelo (10), azul Royal (03), verde bandeira (02), azul bebe (02) e azul turquesa (03).			
264.	175	un	<b>Tinta guache</b> 250 ml; para pintura a pincel em papel, solúvel em água, não tóxico, miscíveis entre si; composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes; nas cores preto (15), branco (20), vermelho (15), azul claro (15), verde claro (15), verde escuro (10), azul escuro (05), marrom (15), e laranja (15), rosa Pink (15), amarelo (15), azul bebê (10), azul turquesa (10)			
265.	06	un	<b>Tinta refil para pincel atômico</b> , tinta permanente a base de álcool, reabastece pincel atômico. Embalagem com 37ml, nas cores preta (2 un), vermelha (2 un), azul (2 un).			
266.	60	un	<b>Tinta relevo dimensional</b> metálico 35 ml, nas cores: dourado, prata, vermelho, preto, verde, azul, prateada, branca, rosa, amarelo (06 cada cor)			
267.	22	un	<b>TNTliso</b> , rolo c/ 50m, nas cores: branco (03), azul Royal (02), verde claro (01), verde bandeira (01), amarelo ouro (02), marrom (02), dourado (02), vermelho (03), azul claro (02), poá marrom com rosa (01), laranja (2), preto (01)			
<b>Material Elétrico Eletrônico</b>						
268.	09	un	<b>Calculadora</b> eletrônica de mesa, com 12 dígitos,			



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			eletrônica, alimentação a pilha AAA.			
269.	01	un	<b>Cortador de isopor elétrico</b> , bivolt (110/220V), 1 temperatura, haste de corte: 19,5x10,5cm, altura de corte 7,5cm. Acessórios: 3 fios para reposição. Com chave liga/desliga.			
270.	12	un	<b>Pilhas</b> pequenas alcalina AA pct4un			
271.	11	un	<b>Pilhas</b> pequenas alcalina AAA pct 4 un			
Total R\$						
<b>Material de Processamento de Dados</b>						
272.	40	un	<b>CD RW</b> - 1 x 4 x 700 MB – 80 min, c/capa plástica			
273.	35	un	<b>DVD -RW</b> , com capa plástica			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						
274.	10	un	Adesivo instantâneo universal original, bisnaga 3g. Obs: Não gel			
275.	04	cx	Alfinete de segurança 20mm c/100un.			
276.	02	un	Apagador para quadro branco com resina termoplástica e feltro			
277.	10	pct	Argila (pct de 01 kg)			
278.	24	pct	Balão de látex nº 10 lisopct c/50un cores: rosa Pink, azul, vermelho, amarelo, dourado e verde. Sendo 4 pcts de cada cor.			
279.	10	pct	Balão de látex nº 10 pct c/50un cores diversas c/ estampas.			
280.	02	rl	Barbante 100% algodão rolo de 500 mt algodão cru			
281.	15	un	Bloco de anotações A5(148x210mm) 50 folhas c/ acabamento em cola (sem espiral) – mat. reciclável.			
282.	30	un	Bloco auto adesivo removível amarelo dimensões 76x76mm c/100fls			
283.	30	un	Bloco auto adesivo removível amarelo 38x50mm de 100 folhas, pct c/ 4 blocos			
284.	05	un	Bola de isopor maciça, 75mm.			
285.	05	un	Bola de isopor maciça, 100mm.			
286.	05	un	Bola de isopor maciça, 150mm.			
287.	05	un	Bola de isopor maciça, 200mm.			
288.	05	un	Bola de isopor maciça, 250mm.			
289.	20	un	Caderno grande 96 folhas, espiral capa dura			
290.	20	un	Caderno pequeno 96 folhas, espiral capa dura.			
291.	10	un	Caixas organizadoras em plástico canelado ou liso com tampa 50cm x 70cm x 30cm ha (aproximadamente)			
292.	100	un	<b>Caixas</b> p/ arquivo morto gigante em papelão 411g/m <sup>2</sup> semi-kraft, pardo, 41 x 19 x 29cm			
293.	05	un	Caixa para presente de papelão 06 cm altura x 24 cm de largura x 33 cm comp.			
294.	25	un	Caixa para presente de papelão 9 cm de altura x 18,5 cm de largura x 30 cm comp.			
295.	05	un	Caixa para presente de papelão 12cm de altura x 18,5 cm de largura x 35 cm comp. com estampa.			
296.	36	un	Caneta corretiva, ponta metálica, formato triangular, 8ml.			
297.	05	cx	Caneta marca texto, fluorescente, amarela, brite liner.			



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			Caixa c/12 unid.			
298.	<b>02</b>	cx	Caneta marca texto, fluorescente, laranja, rosa, verde e lilás, brite liner, caixa c/12 unid.			
299.	<b>20</b>	fl	Cartolina 180gr, 50 x 66cm. 10 brancas, 3 verdes, 3 amarelas e 4 azuis			
300.	<b>02</b>	cx	Clips metálico, tamanho 8/0, caixa c/ 500 gr			
301.	<b>03</b>	cx	Clips metálico, tamanho 4/0, caixa c/ 500 gr			
302.	<b>03</b>	cx	Clips metálico, tamanho 2/0, caixa c/ 500 gr			
303.	<b>10</b>	un	Cola branca 35g lavável, à base de PVA e água, tubo econômico e seguro, lavável, não tóxica.			
304.	<b>10</b>	un	Cola em bastão, lavável, não tóxica, tubo com peso aproximado de 10 g.			
305.	<b>20</b>	un	Cola em bastão, lavável, não tóxica, tubo com peso aprox de 40 g.			
306.	<b>01</b>	pct	Embalagem p/ presente transparente 18 x 10cm, pct de 50 un			
307.	<b>01</b>	pct	Embalagem p/ presente transparente 30 x 45cm, pct de 50 un			
308.	<b>01</b>	pct	Embalagem p/ presente transparente 100x80cm, pct de 50 un			
309.	<b>100</b>	un	Envelopes saco branco 90g 240 x 340mm			
310.	<b>100</b>	un	Envelope saco pardo 90g 240 x 340mm			
311.	<b>50</b>	fl	Etiquetas adesivas, 38,1 x 99,0 c/ 14 cada folha			
312.	<b>20</b>	fl	Etiquetas adesivas, 12,7 X 44,45 c/ 80 cada folha			
313.	<b>50</b>	fl	Etiquetas adesivas, 20,0 x 28,0 c/ 1 cada folha			
314.	<b>02</b>	un	Estojo de caneta hidrográfica aquarela ponta pincel – 24 cores.			
315.	<b>03</b>	un	Estojo de lápis de cor grande, 24 cores, sextavado.			
316.	<b>13</b>	mt	Feltro colorido liso nas cores: branco (3m), vermelho (2m), amarelo ouro (2m), azul (2m), rosa (2m) e verde (2m).			
317.	<b>20</b>	un	Fita adesiva larga, transparente, em polipropileno rolo de 45 mm x 45 mt			
318.	<b>15</b>	un	Fita adesiva estreita, transparente, em polipropileno rolo de 12 mm x 65 mt			
319.	<b>10</b>	un	Fita cetim face simples larga rolo de 100m nas cores vermelha, azul, dourado, branco e rosa (02 unidades de cada cor).			
320.	<b>30</b>	un	Fita crepe largura 12mm x 50m comprimento			
321.	<b>15</b>	un	Fita crepe largura 18mm x 50m comprimento			
322.	<b>05</b>	un	Fita marcação de solo adesiva, amarela/ preta 48mmx30mm			
323.	<b>12</b>	rl	Fitilhos rolo de 5 mm x 50 m nas cores: branco (2), azul (02), dourado (02), vermelho (02), amarelo (02) e rosa (02)			
324.	<b>100</b>	un	Folha de EVA liso cores: branco (10), verde escuro (10), vermelho (10), preto (10), amarelo (20), rosa (20) e azul escuro (20), 40 x 50 x 2mm.			
325.	<b>20</b>	un	Folha de EVA, nas estampas Poá cores diversas (10); floral (05) e Listrado (05), 45 x 60 x 2mm			
326.	<b>20</b>	un	Folhas de EVA, felpudo nas cores: rosa, laranja, azul, verde-limão e amarelo, 4 cada			
327.	<b>70</b>	fls	Folha de EVA 100% glitter nas cores: vermelho (10), azul celeste (10), amarelo (10), rosa (10), branco (10), verde			



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			(10) e dourado (10).			
328.	10	un	Grampeador de mesa com estrutura metálica c/ capacidade p/ no mínimo 20 folhas, p/ grampos 26/6.			
329.	10	mt	Juta, cru			
330.	09	mt	Juta Brilhosa: rosa, azul, amarela, 3 metros cada cor.			
331.	10	un	Lâminas Isopor Placa (espessura 20mm) 50cm x100 m			
332.	30	pct	Lantejoulas nº 10 pct, com 1.000 un. Dourado (05), Vermelho (05), Verde (05), amarelo (05), azul (05) e rosa (05).			
333.	01	cx	Lápis de escrever grafite preto HB nº2, ultra resistente, que não quebra com facilidade, corpo sextavado na cor verde, prod nacional de 1ª linha caixa c/ 72 un			
334.	05	un	Livro Ata c/ 100 fls 205 X297 capa preta			
335.	50	un	Olhinhos Grande (Preto/Branco)			
336.	50	un	Olhinhos Médios (Preto/Branco)			
337.	50	un	Olhinhos Pequenos (Preto/Branco)			
338.	20	pct	Palito de churrasco pct c/ 50un.			
339.	05	un	Painel metálico 120 x 100cm, cor: preto.			
340.	03	rl	Papel auto-adesivo transparente contact 45cmx25m			
341.	100	un	Papel Cartão branco 25, azul 25, amarelo 25 e rosa 25.			
342.	05	un	Papel Celofane transparente (02), cores diversas (03)			
343.	01	pct	Papel couchê 170gr, pacote com 100 fls.			
344.	20	pct	Papel desenho sulfite de 180 g/m <sup>2</sup> , cor branca pct c/ 50 folhas			
345.	05	un	Papel Multiuso A4 210mmx 297 mm 180g/m- pct 50 folhas, textura granito, cor branco (01), cristal (02), natural (02).			
346.	05	un	Papel Multiuso A4 210mmx 297 mm 180g/m- pct 50 folhas linho cor branca (05).			
347.	01	un	Papel Multiuso A4 210mmx 297 mm 180g/m- pct 50 folhas diplomata, cor branco.			
348.	01	un	Papel Multiuso A4 210mmx 297 mm 180g/m- pct 50 folhas vergê, branco.			
349.	05	un	Papel nacarado.			
350.	01	un	Papel pardo, bobina de 1,20m de altura, 20 kg.			
351.	09	pct	Papel Ofício A4 colorido – verde, azul e amarelo - pct c/ 100 folhas. Sendo 3 pcts de cada cor.			
352.	20	cx	Papel Ofício A4 – 210x297mm, branco, cx. c/10 pct, com 500 fls cada pct, com selo SFC, fabricação nacional.			
353.	01	rl	Papel auto adesivo laminado de PVC auto-adesivo transparente, protegido no verso, por papel siliconado, 45cmx25mt			
354.	30	un	Pasta catalogo, acompanhada de 20 plásticos. Ideal para arquivamento de folhas no formato A4. Na cor preta. Dimensões aproximadas: 245 x 335 x 20 mm.			
355.	50	un	Pasta plástica Aba c/ elástico.			
356.	50	un	Pasta plástica com grampo trilho de plástico.			
357.	20	un	Pasta p/ montar aba elástico, 245 x 335 x 20 mm transparente.			
358.	20	un	Pasta p/ montar aba elástico, 245 x 335 x 40 mm transparente.			
359.	05	un	Pasta sanfonada com 12 divisórias.			
360.	05	un	Pasta sanfonada com 31 divisórias.			
361.	01	un	Pintura Facial Cara pintada: textura extra macia produto			



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

			atóxico, fácil de limpar contém 06 potes de pasta colorida com 5g e um pincel			
362.	05	un	Pistola p/cola quente (silicone), 220volts – pequena B461-60w			
363.	04	cx	Plásticos 4 furos 24cm x 32cm extra grosso, caixa com 300un			
364.	02	cx	Prendedor de papel tamanho 19mm cx. c/12 un			
365.	01	cx	Prendedor de papel tamanho 25mm cx. c/12 un			
366.	01	cx	Prendedor de papel tamanho 32mm cx. c/12 un			
367.	15	un	Refil fino cola quente, para pistola B461-60w. Composição: resina de EVA e resina taquificante natural			
368.	03	cx	Sacolas plásticas brancas 60 x 75 cx c/ 500 un			
369.	12	un	Tesouras escolares 5”, supercort, lâmina em aço inox e cabo de polipropileno.			
370.	05	un	Tesoura multiuso 17 cm, cabo em resina plástica e lâmina em aço inox.			
371.	12	un	Tesoura multiuso 21 cm, cabo em resina plástica e lâmina em aço inox.			
372.	54	m	TNT - poliuretano não texturizado, gramatura 50g/m <sup>2</sup> – rosa Pink, vermelho, azul, verde, amarelo, rosa bebê, dourado, prata e lilás (6 metros cada cor x 1,40m largura)			
373.	01	rl	TNT- poliuretano não texturizado, gramatura 50g/m <sup>2</sup> – branco, rolo de 50m x 1,40m.			
<b>MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO</b>						
374.	05	un	Filtro de linha 6 tomadas bivolt – preto, cabo de 2 metros, aprovado pelo Inmetro e fusível de proteção para garantir maior proteção aos dispositivos.			
375.	20	pct	Pilha AAA palito alcalina, embalada com 4un cada pacote.			
<b>Total R\$</b>						
<b>SEC. MUN. TURISMO E CULTURA</b>						
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						
376.	04	un	<b>TNT liso</b> , rolo c/ 50m, nas cores: branco (01), preto(01), vermelho(01), amarelo(01)			
377.	50	fl	Folha de EVA liso cores: branco (10), preto(10), vermelho(10), azul(10), verde(10)			
378.	03	rl	Papel pardo, bobina de 1,20m de altura, 20kg.			
379.	15	un	Pincel marcador permanente, ponta de feltro chanfrada e grossa, cor preto e azul			
379.	60	un	Laminas para retroprojeter para Xerox			
<b>Total R\$</b>						

Validade da Proposta: 60 dias

Data: 19/01/2018.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## ANEXO II

### MODELO

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... através de seu representante legal, Sr.(a)..... portador da Identidade nº....., expedida pela ....., cadastrado no CPF nº ..... (cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.) ....., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, na modalidade Tomada de Preços N° 001/2018 que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## ANEXO III

MODELO

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 001/2018, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Nome completo:  
Cargo ou função:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS N º 001/2018**

A empresa \_\_\_\_\_ estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis relativos à fase habilitatória (art. 109, inciso I, alínea "A" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações), vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Nome completo:  
Cargo ou função:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## ANEXO V

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

( ) MEI - Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, estar cientes das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Nome completo:  
Cargo ou função:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador ou Tec. Cont. da empresa  
Nome do Contador ou Tec. Cont.  
Reg. CRC



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### ANEXO VIII

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº..../18.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, com sede na Rua Silveira Martins, 163, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, casado, economista, portador da Identidade nº....., emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº ....., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada em ....., na Rua ....., nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Sócio-Gerente/Procurador ....., brasileiro, ....., portador da Identidade nº....., expedida pela ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, constituída através do Protocolo Administrativo nº 1054/17.

#### OBJETO

##### Cláusula Primeira:

**1.1.** O objeto do presente Contrato visa à contratação de empresa para fornecimento material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de distribuição gratuita, para o exercício fiscal de 2018, visando a manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desporto, Escolas Municipais, Saúde, Assistência Social, Turismo e Cultura, de acordo com as especificações a seguir:

**1.2 -** Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer as normas e padrões conforme legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Os produtos que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos, conseqüentemente será efetuada a devolução, sem ônus para o Município.

#### DO PREÇO E DO PAGAMENTO

##### Cláusula Segunda:

- a) O preço total global para o presente ajuste é de R\$ ..... (.....)
- b) o preço inclui todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais;
- c) os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega mediante a apresentação da nota fiscal;
- d) na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do Tomada de Preços nº 001/2018, Nº do empenho e o Nº do Contrato, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento;
- e) os valores serão depositados na conta nº ....., agência ....., Banco .....

#### DO PRAZO PARA ENTREGA

##### Cláusula Terceira:

A entrega dos materiais deverá ser em até 20 (vinte) dias, após a assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Qualquer prorrogação de prazo, que porventura, venha a ocorrer para a entrega dos equipamentos, objeto do presente instrumento, deverá ser precedida de notificação justificativa, por escrito, a ser emitida pela CONTRATADA, até o prazo máximo de 02 (dois) dias antes do término do prazo para fornecimento, facultando ao CONTRATANTE tomar as medidas que se tornarem necessárias objetivando evitar possíveis prejuízos.

**Parágrafo Segundo:** A justificativa e a possibilidade de prorrogação do contrato dependerão da anuência do CONTRATANTE.

#### DAS RESPONSABILIDADES, COMPROMISSOS E GARANTIA.

##### Cláusula Quarta:

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, bem assim pelo transporte dos materiais que deverão estar em perfeito estado de conservação.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### Cláusula Quinta:

A CONTRATADA deverá fornecer garantia no que couber, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, além de disponibilizar a competente assistência técnica através de sua rede distribuidores em todo o território nacional.

### DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO

#### Cláusula Sexta:

Se por culpa da CONTRATADA, a entrega dos materiais não for realizada conforme previsto no presente contrato, garantida a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a - advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b - sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato;
- c - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
- d - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste Contrato;
- e - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- f - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves;
- g - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- h - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.

#### Cláusula Sétima:

Além das penalidades discriminadas na cláusula anterior, no caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA poderá ser penalizada na forma prevista no artigo 87, da Lei referida na cláusula oitava adiante, que pela ordem são: advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos.

### DO EMBASAMENTO LEGAL

#### Cláusula Oitava:

Além das cláusulas aqui estipuladas, o presente contrato será disciplinado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e suas alterações, tanto no que se refere às penalidades a serem aplicadas por descumprimento, como nos casos por ventura omissos.

### DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### Cláusula Nona:

##### 1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### 2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1 - Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- 2.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

##### Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer a mercadoria na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA a seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Cláusula Décima:

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0110.2007	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria
3.3.3.9.0.3000000	Material de Consumo (Livre) 1290
04.122.0110.1005	Equipamentos e Material Permanente p/ Administração
3.4.4.9.0.5200000	Equipamentos e Material Permanente



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

05.02 10.122.0140.2013 3.3.3.9.0.3000000000	SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saúde Material de Consumo (40 - ASPS) 1710
06.01 12.243.0260.2048 3.3.3.9.0.3200000000	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Aquisição e Distribuição de Material Escolar Material de Distribuição Gratuita (20 - MDE) 6230
06.02 12.243.0260.2048 3.3.3.9.0.3200000000	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Aquisição e Distribuição de Material Escolar Material de Consumo (20 - MDE) 6530
09.01 04.122.0400.2080 3.3.3.9.0.3000000000	SEC. MUNIC. DE TURISMO E CULTURA Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura Material de Distribuição Gratuita (1 - Livre) 9050

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

#### Cláusula Décima Primeira:

Este contrato vigorará por 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, e terá seu término após o efetivo pagamento do preço estipulado na cláusula segunda acima e o encerramento da garantia a ser prestada pelo fornecedor, quando se extinguirá automaticamente, independentemente de qualquer forma de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

### DA FISCALIZAÇÃO

#### Cláusula Décima Segunda:

- a) A Fiscalização do fornecimento será efetuada pelos Servidores Municipais: Anabel Breda Meotti, Patrícia Gabriel, Renan Tedesco, Leandro Zanovello e Talissa Cremonini, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos materiais.
- b) A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições contratuais.
- c) A CONTRATADA deverá planejar a entrega dos materiais juntamente com a Fiscalização da Municipalidade, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

### DO FORO

#### Cláusula Décima Terceira:

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Veranópolis/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 04 (quatro) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Cotiporã, .... de ..... de 2018.

CONTRATANTE – Município de Cotiporã  
**José Carlos Breda** - Prefeito Municipal

CONTRATADA -  
.....

Testemunhas:

**Valdir Falcade**  
CPF/MF nº: 592.179.520-87

**Elizabete Ramansini**  
CPF/MF nº: 975.745.890-20

**Alan Martins das Chagas**  
Assessoria Jurídica - OAB/RS 57.674